

DESPACHO**Inquérito Civil n.º: 02.16.0112.0298819.2025-02**

Vistos, etc.

Prosseguindo na instrução do presente Inquérito Civil, instaurado para apuração de supostas irregularidades ocorridas no âmbito do evento denominado "Projeto Ver Melhor", realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2025 nas dependências da Escola Municipal Cônego Ulisses, nesta Comarca, verifico que os elementos de convicção até aqui colhidos apontam para a necessidade de aprofundamento das investigações no tocante à eventual ocorrência de dano ao patrimônio público municipal.

Com efeito, os autos revelam que o evento em questão contou com a utilização de espaço público — dependência de escola municipal —, com o emprego da estrutura do Sistema Único de Saúde para encaminhamento de pacientes pelas Unidades Básicas de Saúde, e com a participação de servidora pública municipal, tudo em benefício de atividade privada com nítido propósito comercial, qual seja, a venda de óculos e lentes pela empresa Ótica Popular Ltda. (razão social Ótica Raquel Ltda., CNPJ n.º 35.690.191/0001-45).

Ademais, a Procuradoria-Geral do Município noticia que a contratação do serviço se deu mediante meros contatos telefônicos entre o então Secretário Municipal de Saúde, Juliano Furtado Freire, e um representante do projeto identificado apenas pelo prenome "Ítalo", sem observância de procedimento licitatório, convênio ou qualquer outro instrumento jurídico regularmente publicado, em aparente afronta ao princípio da legalidade e às normas de direito financeiro aplicáveis à Administração Pública.

Diante desse contexto, mostra-se imprescindível a oitiva dos envolvidos para esclarecer, sob o crivo do contraditório em sede administrativa, os aspectos relacionados à eventual geração de dano ao erário, notadamente quanto à cessão gratuita do espaço público, ao uso da estrutura municipal e à ausência do devido procedimento de contratação.

Ante o exposto, determino:

1. **Designa-se audiência para oitiva do Sr. Juliano Furtado Freire**, ex-Secretário Municipal de Saúde do Município de Campo Belo/MG, a fim de ser ouvido na

condição de investigado, devendo ser cientificado de que poderá se fazer acompanhar de advogado de sua confiança, devendo prestar esclarecimentos.

2. **Designa-se audiência para oitiva do** representante legal da empresa **Ótica Popular Ltda.** (Ótica Raquel Ltda., CNPJ n.º 35.690.191/0001-45), na pessoa de sua sócia-proprietária **Maguida Raquel da Silva Gonzaga**, a fim de ser ouvida na condição de investigado, devendo ser cientificado de que poderá se fazer acompanhar de advogado de sua confiança, devendo prestar esclarecimentos.

CAMPO BELO, 25 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA
Promotor de Justiça



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA, Promotor de Justiça, em
26/05/2026, às 09:08

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
D160F-54963-5D82F-5CF33

Para verificar as assinaturas leia o QR code ao
lado ou acesse
<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

